



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SERVIÇOS
E OBRAS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/009/SIURB/15/2017.

CONTRATO Nº 009/SIURB/15.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015-0.092.008-4 (Proc. Orig. 2014-0.258.302-4)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: CONSÓRCIO TCG – CÓRREGO ZAVUVUS.

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E OBRAS DO SISTEMA DE DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS DA BACIA DO CÓRREGO ZAVUVUS, INTEGRANTES DOS LOTES Z-1, Z-2 E Z-3, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – LOTE 02.

OBJETO DO ADITAMENTO: DA SUSPENSÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo **Senhor Secretário da Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO**, Marcos Rodrigues Penido, adiante designada “**PREFEITURA**” e, de outro lado, o **CONSÓRCIO TCG – CÓRREGO ZAVUVUS**, inscrito no CNPJ sob o nº 22.016.683/0001-08, sediada na **Av. Doutor Cardoso de Melo, 1608, 3º andar, Bairro Vila Olímpia no Município de São Paulo**, constituído pelas empresas: **TIISA – INFRAESTRUTURA E INVESTIMENTO S/A (Líder com 50,00%)**, sediada na **Av. Doutor Cardoso de Melo, 1608, 3º andar, Bairro Vila Olímpia no Município de São Paulo**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.579.577/0001-53, neste ato representada por seu **Representante Legal, Sr. Ricardo Bellon Junior**, portador do RG nº 84.150.962-D e do CPF nº 588.370.437-91 e a empresa **COMPEC GALASSO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (Componente com 50,00 %)**, sediada na **Rua Professor Carlos Reis, 46 – Térreo – Pinheiros no Município de São Paulo**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.033.330/0001-58, neste ato representada por seu **Representante Legal, Sr. José Francisco Ribeiro Galasso**, portador do RG nº 4.120.822,5 e do CPF nº 389.337.568-68, a seguir denominada “**CONTRATADA**”, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em fls. 277 e o despacho de fls. 278, do Processo nº 2015-0.092.008-4, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 009/SIURB/15, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUSPENSÃO DO PRAZO CONTRATUAL

1.1. Suspensão do prazo contratual por **120 (cento e vinte) dias** corridos, contados a partir de **21 de julho de 2017**.





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SERVIÇOS
E OBRAS**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos, as Cláusulas do Contrato nº **009/SIURB/15**, e os seus respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, de de 2017.

**P R E F E I T U R A
MARCOS RODRIGUES PENIDO
SECRETÁRIO
SMSO**

CONSÓRCIO TCG – CÓRREGO ZAVUVUS

**Ricardo Bellon Junior
Representante Legal**

**José Francisco Ribeiro Galasso
Representante Legal**

